**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 038/2023:

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: Não, todos documentos referentes a proposta de preço e habilitação deverão ser anexados juntos, através do sistema a ser utilizado para realização da licitação.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta: A proposta de preço deverá seguir o modelo informado no Edital.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta: A licitação não é para contratação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

Resposta: As informações sobre os materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos, que deverão ser utilizados pela contratada para a execução dos serviços, estão contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Já respondida.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Já respondida.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Já respondida.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Já respondida.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta: Não.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço). Assim, todas as obrigações trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço). Assim, todas as obrigações trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: Sim, será pelo valor global (total de 12 meses).

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: O local de prestação dos serviços não possui recesso/férias.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: Já respondida.

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

Resposta: As informações referentes a reajuste estão no Edital.

14) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

Resposta: A contratação não será para postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e sim para implantação, operacionalização, manutenção e gestão da unidade do Restaurante Popular da Zona Norte no Município de Niterói, com o preparo e distribuição de refeições/dia (café da manhã e almoço).

Atenciosamente,

Elton Teixeira Rosa da Silva

Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária**